

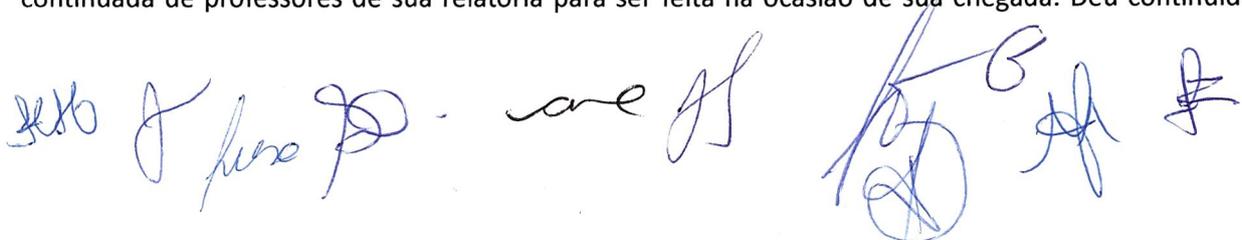
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2019/2021, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC. A reunião teve início às catorze horas e dez minutos, com a presença dos membros deste conselho, sob a Presidência do Professor Fernando José Garbuio, Pró-Reitor de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Josefa Surek de Souza, Pró-Reitora de Ensino, Cladecir Alberto Schenkel, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, José Luiz Ungericht Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Iris Weiduschat, Diretora de Ensino, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Fani Lúcia Martendal Eberhardt, Diretora de Desenvolvimento Institucional, Eliton Pires, Diretor de Extensão, Carla Sofia Dias Brasil, Fernanda Zendron e Fernanda Carvalho Humann, representantes titulares do segmento docente; Marcelo Volpato Marques; Neusa Denise Marques de Oliveira e Simone Elisa Mai, representantes titulares do segmento TAE's; Lana Caroline Furtado de Oliveira e Alessandro Roberto Fuchs, representantes titulares do segmento discente. Também se fizeram presentes os representantes docentes suplentes: Ricardo Scopel Velho e Kathia Mariane Fehsenfeld; os representantes TAE's suplentes: Gabriela Fávero e Márcia de Jesus Xavier.. Justificaram ausência: o conselheiro representante docente suplente: Nildo Aparecido de Melo, a conselheira representante discente titular: Cleunice Martins de Siqueira da Silva, a conselheira representante discente suplente Gabriele Freitas e a conselheira representante TAE suplente Jaqueline Posser Gallina. O Presidente Fernando Garbuio iniciou o expediente da reunião, dando as boas vindas e se apresentando como o novo presidente do CONSEPE em substituição ao anterior Cladecir Alberto Schenkel, informando que de acordo com o regimento, o mandato do presidente perdura por um ano, em formato de rodízio entre os Pró-reitores, e que nesta troca, houve a coincidência de data com o início de um novo biênio. Em seguida, o presidente anterior e atual conselheiro, Cladecir Schenkel proferiu algumas palavras de cumprimento ao novo grupo. Na sequência, foi dada a posse dos membros eleitos presentes. Com o término das assinaturas dos termos de posse, os membros suplentes foram liberados e a reunião seguiu com a palavra do presidente anterior e atual conselheiro Cladecir Schenkel, para explanação do parecer recebido da Procuradoria Federal do IFC, relacionado ao processo nº 23348.004195/2018-79 que trata do CONSEPE enquanto Instância Recursal. Considerando o retorno apresentado o conselho entendeu como necessário o retorno do processo à comissão, para melhoria da redação do artigo 4º. Desta forma, a portaria da comissão temporária deverá ser refeita, devido ao prazo expirado da anterior, bem como para troca de um membro discente da composição anterior. O conselheiro discente Alessandro Fuchs se disponibilizou a integrar a comissão. Quanto ao encaminhamento do processo após os ajustes, a matéria deverá retornar para nova submissão ao CONSEPE. Em regime de votação, este encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente iniciou com a formação das novas Câmaras Permanentes e a Comissão Temporária de Alteração de Regime de Trabalho, em atendimento ao disposto em regimento interno, e pediu que os presentes que gostariam de participar se manifestassem. A Câmara de Ensino formou-se com os seguintes membros: as docentes Carla Sofia e Fernanda Humann, a TAE Neusa Oliveira e os discentes Lana Oliveira e Alessandro Fuchs, além dos membros natos Josefa Souza, José Ungericht Jr. e Iris Weiduschat. A Câmara de Pesquisa formou-se com a docente Fernanda Zendron, o TAE Marcelo Marques e a discente Lana Oliveira, além dos membros natos Cladecir Schenkel e Eduardo Werneck. A Câmara de Extensão formou-se com a docente Fernanda Humann, as TAE's Simone Mai e Neusa Oliveira, os membros natos Fernando Garbuio, Eliton Pires e para a representação discente, será feita consulta de disponibilidade por e-mail à discente titular ausente Cleunice Silva. Na Comissão Temporária de Alteração de Regime de Trabalho permaneceram os membros natos: Fernando Garbuio, José Luiz Ungerich, Eduardo Werneck e Josefa Souza e a docente Fernanda Zendron. O conselheiro Eduardo Werneck questionou se os membros suplentes poderiam compor alguma comissão temporária, e conselheira Josefa Souza informou que a atribuição dos membros suplentes é apenas na substituição de ausência dos titulares em reuniões. Por fim, o conselheiro Cladecir Schenkel reforçou o pedido de que fosse feita a consulta por e-mail de disponibilidade ao aluno discente ausente para composição da câmara de extensão. Ainda nos informes, foram acordadas para os dias 31/10 à tarde e 01/11 de manhã (a depender da quantidade de matérias), as datas para a próxima reunião ordinária. A reunião de dezembro permanecerá conforme o calendário anual disposto no site, no dia 10 de dezembro. Terminados os



54 informes iniciais, passou-se a relatoria dos processos: nº 23475.000643/2019-91 - PPC - Curso Ensino
55 Médio Integrado em Automação Industrial – AD Referendum, nº 23475.000644/2019-35 - PPC - Curso
56 Ensino Médio Integrado em Segurança do Trabalho – AD Referendum e nº 23475.000645/2019-80 - PPC -
57 Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Mecânica - AD Referendum, relatados
58 pela conselheira Josefa Souza. Josefa explicou que explanaria os três processos acima concomitantemente,
59 pois se tratavam da mesma situação, de aumento de número de vagas de 30 para 35. Justificou a
60 solicitação de emissão de AD Referendum, pela necessidade do ajuste em tempo hábil para início já no
61 segundo semestre. Em regime de votação, foi referendado pela maioria dos conselheiros, com uma
62 abstenção. Na sequência, o Processo nº 23349.001071/2019-11 - PPC - Curso Qualificação Profissional -
63 Jardineiro - AD Referendum. A conselheira Josefa enfatizou o interesse institucional em concretizar a
64 parceria com a prefeitura de Araquari e trazer este público do PROEJA para o IFC. Em regime de votação, foi
65 referendado por unanimidade. Na sequência, o processo nº 23348.004807/2019-12 - Calendário
66 Acadêmico Institucional 2020 - AD Referendum, da relatoria da conselheira Josefa Souza, que explicou que
67 a necessidade de emissão de AD referendum se deu devido ao prazo postergado da reunião de agosto, e
68 que o processo estava seguindo o trâmite normal, inclusive com o parecer, mas o prazo ficaria muito curto
69 para o prosseguimento dos trâmites junto aos Campi. A conselheira Carla Sofia questionou sobre a
70 possibilidade dos Campi optarem por datas de início de aulas diferentes do Calendário Oficial, e a
71 conselheira Josefa respondeu que, conforme já orientado em ocasião anterior, a data é oficial, mas não há
72 impedimento dos Campi articularem com os alunos a reposição das aulas caso quieram começar em data
73 posterior. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade o AD Referendum emitido. Após, o
74 processo nº 23350.001640/2019-81 - Solicitação de Nova Prova de Exame - AD Referendum foi
75 apresentado pela conselheira Josefa Souza. Esta informou que este processo também seguia o fluxo
76 normal, mas com o postergar da data da reunião de agosto, viu-se a necessidade da emissão do AD
77 Referendum evitando um atraso demasiado na resposta à discente. Referente à matéria, Josefa explicou
78 que a estudante procurou os docentes informando que teria uma viagem para desenvolvimento de um
79 projeto, e neste período estava marcada a prova de exame. A estudante foi comunicada e ciente que
80 haveria a prova. A relatora disse que verificou que a solicitação passou e foi indeferida pelo conselho de
81 classe, então não havia elementos que permitissem um entendimento contrário da posição dos docentes
82 em conselho de classe. Complementou ainda, que não há obrigatoriedade de aplicação da prova de exame
83 logo após o término das aulas e que o conselho de classe informou que a definição da data foi um
84 consentimento entre os docentes e estudantes. O conselheiro Alessandro Fucs questionou se houve uma
85 justificativa plausível para a viagem e a conselheira Josefa Souza respondeu que não caberia numa escala
86 considerada justificável. O Conselheiro suplente Ricardo Velho, na categoria de ouvinte, pediu a permissão
87 da palavra e foi concedida pelo Presidente. Ricardo disse que, partindo da legalidade, entende a posição da
88 não permissão de aplicação de nova prova, mas considerando o princípio da isonomia e finalidade da
89 Instituição, acha que o Conselho deveria se sensibilizar e conceder o pedido. Josefa informou novamente
90 que não encontrou ferramentas para ir contra a posição dos docentes, considerando que foi referendado
91 pelo conselho de classe do *Campus*. A conselheira Neusa Oliveira sugeriu que se solicitasse uma posição
92 ou consulta à equipe pedagógica do Campus, porém, foi informada de que todas as instâncias internas já
93 foram esgotadas. O conselheiro Cladecir Schenkel salientou que há bastante verificação e cuidado antes da
94 tomada de decisão e emissão dos pareceres. Em regime de votação: foram 12 votos referendando o
95 parecer AD Referendum e três votos contrários. Dando continuidade, o processo nº 23348.004200/2018-
96 43 - Critérios para Definição de Projeto Institucional de Caráter Permanente, relatado pelo Presidente
97 Fernando Garbuio, que contextualizou o processo desde o início, apresentando a minuta da
98 recomendação. A conselheira Josefa reforçou a necessidade de definir os critérios para concessão de
99 aumento de carga horária docente. Na minuta apresentada, foi sugerido apenas suprimir a palavra
100 intermitente. Com esta alteração, partiu para votação, sendo aprovada a minuta da recomendação por
101 unanimidade. Na continuação, foi relatado o processo nº 23348.004529/2018-12 - Relatório Produção
102 Técnica Cães Guia - Campus Camboriú, pelo conselheiro Cladecir Schenkel, que contextualizou o histórico
103 do processo, informando que, com base na documentação apresentada ficou evidenciado que o Centro de
104 Formação se caracteriza como programa de interesse institucional de caráter permanente, porém, com
105 relação ao regulamento, o escopo de atuação do centro não está claramente delimitado no que se refere à
106 oferta de tecnologia assistiva, produtos, recursos e serviços. Além disso, o papel na implementação e



107 consolidação da política de inclusão e a abrangência de atendimento não está claro. Assim, sugere-se uma
108 articulação do Centro junto a PROPI/PROEX/PROEN/PRODIN para revisão do regulamento no que se refere
109 a sua abrangência de atuação, retornando posteriormente ao CONSEPE para continuidade dos trâmites. Em
110 regime de votação, foi aprovada por unanimidade a sugestão de encaminhamento do relator. Na
111 sequência, foram relatados os processos nº 23348.003647/2019-86 - PPC - Qualificação Profissional em
112 Língua Inglesa – CLIFC, processo nº 23348.003646/2019-31 - PPC - Qualificação Profissional em Língua
113 Espanhola – CLIFC e processo nº 23348.004257/2019-23 - PPC - Curso Qualificação Profissional - libras -
114 CLIFC, ambos relatados pela conselheira Iris Weiduschat, que procedeu com a explanação dos três
115 processos concomitantemente, devido ao mesmo protocolo de cada um, apesar de objetos distintos. Iris
116 informou que os cursos serão ofertados tanto para a comunidade externa, quanto para os estudantes do
117 IFC em especial aos alunos dos cursos Técnicos Integrado, sendo que para estes, com possibilidade de
118 composição no componente curricular dentro de sua matriz curricular. Ainda informou que as propostas
119 seguem o mesmo trâmite, exceto no curso de libras que não terá teste prévio de proficiência. A relatora
120 deu seu parecer favorável à aprovação dos três projetos de criação. Em regime de votação os pareceres
121 foram aprovados por unanimidade. O próximo processo foi o de número 23353.000723/2019-22 - PPC -
122 Técnico em Eletroeletrônica Subsequente ao Ensino Médio Campus Rio do Sul – relatado pelo conselheiro
123 José Ungericht Jr., que apresentou parecer favorável à manutenção da suspensão do curso por mais um
124 ano, considerando que o tempo permitido de suspensão pode ser estendido por até três anos. Em regime
125 de votação, foi aprovado por unanimidade. O próximo processo, de nº 23348.004459/2019-75 - PPC -
126 Curso Ensino Médio Integrado em Informática – Campus Sombrio, foi relatado pelo conselheira Fani
127 Eberhardt. A relatora deu seu parecer favorável à aprovação do pedido de redução da carga horária das
128 disciplinas de matemática e física do Curso de Ensino Médio Integrado em Informática – Campus Sombrio.
129 Em regime de votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o processo nº 23351.002292/2018-78
130 - Suspensão do Curso Técnico em Informática Concomitante – Campus Concórdia, relatado pelo
131 conselheiro José Ungericht Jr.. O relator deu seu parecer favorável ao pedido de manutenção da suspensão
132 da oferta do curso, considerando que o curso ainda está dentro do prazo de três anos possíveis de
133 suspensão antes do encaminhamento para extinção. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade.
134 Dando continuidade, passou-se ao processo nº 23348.005204/2019-20 - PPC Técnico em Integrado em
135 Hospedagem - Campus Sombrio, relatado pela conselheira Josefa Souza. Josefa deu seu parecer favorável
136 ao pedido de ajuste da hora aula de 47 para 45 minutos. Em regime de votação foi aprovado por
137 unanimidade. Após, iniciou-se a relatoria do processo nº 23348.000133/2018-98 - Regulamento Moradia
138 Estudantil - Proen, pela conselheira Fani Eberhardt. Fani contextualizou o histórico e origem do processo e
139 deu seu parecer favorável, desde que atendidos os requisitos: (1) seja feita nova análise da DGP, (2)
140 inclusão de artigo sobre protocolo de vistoria nos pertences; e (3) correções no art 26. Em regime de
141 votação, foi aprovado por unanimidade, depois de atendidos os requisitos supracitados. Passou-se para o
142 processo nº 23351.001080/2018-73 - PICC - Produções Intelectuais - SIBI, relatado pelo conselheiro
143 Eduardo Werneck. Eduardo deu seu parecer favorável à aprovação do documento apresentado. Em regime
144 de votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi relatado o processo nº
145 23351.001079/2018-49 - Proposta Reformulada de Regimento e Regulamento das Bibliotecas do IFC -
146 Campus Concórdia, pelo conselheiro Eliton Pires. Eliton fez a leitura de parte do texto do regimento que
147 motivou a solicitação de modificações, a fim de dar embasamento à solicitação, que será aplicado
148 institucionalmente. O relator deu seu parecer favorável à aprovação da minuta, considerando que todas as
149 etapas de verificação foram atendidas e o documento apresenta-se organizado. Em regime de votação, foi
150 aprovado por unanimidade. O próximo processo foi o de nº 23348.000552/2019-19 - Resolução sobre a
151 Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores - Proen, relatado pelo conselheiro
152 Eduardo Werneck. Eduardo fez a contextualização do processo e deu seu parecer favorável a aprovação da
153 resolução, porém a conselheira Carla Sofia pediu que fosse postergado a votação para o dia seguinte, pois
154 não conseguiu analisar a proposta na íntegra. Considerando o horário, encerrou-se a reunião às 17h29 para
155 retorno no dia seguinte, com a retomada desta pauta e demais processos. No dia dezoito de setembro de
156 dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e dois minutos, o Presidente em exercício do CONSEPE,
157 professor Fernando José Garbuió, abriu a reunião informando que o conselheiro Eduardo Werneck não
158 estava ainda presente por motivos pessoais, e postergou a continuidade do processo de formação inicial e
159 continuada de professores de sua relatoria para ser feita na ocasião de sua chegada. Deu continuidade a



reunião com o processo nº 23352.002034/2019-62 - PPC - Proeja - Campus Videira, a ser relatado pela conselheira Íris Weiduschat. Íris apresentou e deu seu parecer favorável à aprovação do curso. Após aberto para discussão, sem colocações, seguiu para votação com aprovação por unanimidade. Na sequência, foi iniciada a relatoria do processo nº 23354.001202/2019-82 - PPC de Agronomia - Campus Santa Rosa do Sul, relatado pelo conselheiro José Ungericht Junior. O Conselheiro deu seu parecer favorável à alteração proposta. Os conselheiros Fernando Garbuio e Josefa Souza contextualizaram a proposta para maior esclarecimento ao conselho. Sem questionamentos, seguiu para votação, com aprovação por unanimidade. Na sequência, passou-se à relatoria do processo nº 23352.001548/2019-09 - PPC de Agronomia - Campus Videira, tratando-se de abertura de curso, e relatado pela conselheira Íris Weiduschat. A conselheira leu seu parecer, sendo favorável a sua aprovação. Aberto para discussão, o conselheiro José Luiz Ungericht Junior fez um alerta relacionado a quantidade de Campus do IFC que já oferecem o curso de agronomia. Josefa Souza explicou que no PDI houve o alerta neste sentido, mas o Campus alegou que tem o curso técnico de agropecuária e precisa verticalizar, sendo Agronomia a área afim que o Campus poderia ofertar. O conselheiro Cladecir Schenkel alertou que cabe ao CONSEPE a análise técnica, sendo que a decisão política já seria uma atribuição do CONSUPER. A conselheira Carla Sofia, disse que era preciso avaliar se toda a estrutura necessária foi pensada, e relatou alguns problemas ocorridos por falta de verba para a estrutura. A conselheira Josefa Souza informou que para força de trabalho, há uma vaga reservada da área de segurança no trabalho, que será disponibilizada para o Campus caso seja aprovado o curso. Com relação aos laboratórios e acervos, o Campus informou que possui o necessário para o atendimento mínimo, mas que obviamente têm expectativa de ampliação. Ainda assim, a conselheira Carla Sofia se demonstrou preocupada, considerando que um laboratório de genética não é algo simples. O conselheiro Eliton Pires disse que é preciso pensar sobre a oportunidade de verticalização. O Presidente Fernando Garbuio informou que o orçamento é descentralizado, sendo que a gestão tem autonomia para alocar o orçamento de acordo com as suas condições e necessidades. Lembrou ainda que a área do Campus de Videira é da Embrapa, utilizada pelo IFC em regime de comodato, concedido pelo prazo de 20 anos, e este prazo irá vencer em 2027. Na sua percepção em reunião ocorrida em Brasília para tratativas referente a doação deste terreno, embora não de formalizada, a verticalização na área de Agronomia e Agropecuária passa a ser um fator importante nesta conquista. A conselheira Fani Eberhardt informou que o PDI foi amplamente aberto para análise, bem como que será revisado bianualmente, e o conselheiro Cladecir Schenkel reforçou que o PDI foi amplamente discutido, e foi aprovado. Após discussão, a conselheira Iris Weiduschat salientou que a sua aprovação foi baseada na informação e na documentação de que há condições para o início da oferta pelo Campus. Em regime de votação quanto a aprovação do parecer, houveram sete votos favoráveis e sete contrários. O presidente Fernando Garbuio procedeu com o voto de desempate, tendo optado pela não aprovação e elaboração de um novo parecer com os apontamentos levantados na reunião. Em seguida, seguiu para outra votação, para decisão quanto à aprovação do curso e continuidade do processo mediante condicionante, ou não aprovação. O resultado foi de uma abstenção e 13 votos favoráveis. Os questionamentos a serem apontados no parecer do pleno foram: apesar de devidamente previsto no PDI, o CONSEPE questiona: - a quantidade de cursos de Agronomia já ofertados no estado de Santa Catarina e no IFC, - a infraestrutura física necessária para a integralização do curso, em específico a necessidade de equipamentos, como consta no processo e foi relatada pelo próprio Campus; - O não questionamento da força de trabalho dos TAE'S para integralização do curso, em específico, os técnicos em laboratório são suficientes para a abertura de mais um curso; - a capacidade orçamentária para aquisição de acervo bibliográfico e infraestrutura. Dando continuidade, seguiu-se para o Processo nº 23350.001781/2019-01 - Alteração de Regime de Trabalho - André Luiz T. Sturion – Campus Camboriú, relatado pelo Presidente Fernando Garbuio, considerando que este processo e os próximos que virão a seguir foram distribuídos anteriormente a sua nomeação como Presidente. Em tempo, informou que todos os processos relacionados ao aumento de carga horária de docente, após aprovados pelo conselho, serão submetidos à consulta e dependentes da disponibilidade de banco de equivalência de vaga e disponibilidade orçamentária. Na ausência de discussão, em regime de votação foi aprovado por unanimidade. O próximo Processo foi o de nº 23475.000236/2019-83 - Alteração de Regime de Trabalho - Juliana Fagundes dos Santos - Campus Luzerna, relatado da mesma forma pelo Presidente Fernando Garbuio. Fernando explicou ao grupo que na primeira submissão ao CONSEPE, o processo veio incompleto, sem o parecer da CPPD do Campus, portanto retornou ao Campus para regularização e está sendo



213 submetido pela segunda vez ao pleno. Contextualizou o processo e a documentação apresentada e foi
214 favorável à solicitação. Após discussão, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. Dando
215 continuidade, prosseguiu-se com o Processo nº 23352.001342/2019-71 - Alteração de Regime de Trabalho
216 - Jacob Michels - Campus Fraiburgo, relatado pelo conselheiro Fernando Garbuio. O relator informou que a
217 documentação apresentada não contém a manifestação do Campus Videira, onde está concentrada a
218 maior carga horária do docente, desta forma, o processo retornará ao Campus para inclusão da
219 manifestação da direção do Campus Videira e nova submissão ao Conselho. Após, o Processo nº
220 23352.001456/2019-11 - Alteração de regime de trabalho - Rafael Vinícius Martins – Campus Fraiburgo,
221 relatado pelo conselheiro Fernando Garbuio. O relator apresentou seu parecer favorável à aprovação da
222 Alteração de Regime de Trabalho solicitada, atrelado ao início do curso de Subsequente em Administração,
223 que já se encontra em trâmite. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. A conselheira Carla
224 Sofia perguntou qual a carga horária a ser colocada em PTD, referente ao tempo de atividades no
225 CONSEPE, e foi informada de que são duas horas, apesar de não constar esta informação nas portarias de
226 constituição do conselho. Como encaminhamento, será verificado quanto a necessidade de retificação das
227 portarias para inclusão desta informação. Após, com a presença do conselheiro Eduardo Werneck,
228 retomou-se a pauta do processo de formação continuada, pendente do dia anterior, com abertura para
229 discussão. A conselheira Carla Sofia questionou o aparecimento da disciplina de Tecnologias Digitais da
230 Informação e Comunicação, dizendo que no encontro de licenciaturas em Rio do Sul, todo mundo votou
231 pela não continuidade desta disciplina. A questão segundo a conselheira Carla é que uma disciplina de
232 avaliação (didática 2), considerada por ela muito importante, não está no hall, tendo sido substituída no
233 núcleo pedagógico por uma disciplina da área da tecnologia e pediu reconsideração. A conselheira Josefa
234 Souza informou que já está em resolução e deixou claro que todas as alterações ocorreram através da
235 construção das colocações que os cursos fizeram e em regime de votação. Josefa chamou à reunião o
236 Coordenador Reginaldo para maiores esclarecimentos e este informou que a disciplina de tecnologia ficou
237 obrigatória no hall do eixo pedagógico, independente nas diferentes nomenclaturas que possam ter. Sobre
238 uma divergência de quantidade de carga horária da disciplina de Tecnologias Digitais da Informação e
239 Comunicação, que no anexo apresenta 60 horas (pedagogia), Reginaldo explicou que somente para
240 pedagogia a carga horária será de 60 horas, por opção do curso. Foi feito o pedido de que fosse explicitado
241 esta informação no documento, para melhor clareza. Em regime de votação, foi aprovado por doze votos
242 favoráveis, com duas abstenções. Considerando o apontamento da Conselheira Carla Sofia, ficou registrado
243 que na ocasião do processo de revisão das licenciaturas que ocorre a cada fechamento de ciclo, seja
244 reavaliada a inclusão da disciplina de "Avaliação" na lista das disciplinas obrigatórias no hall do núcleo
245 pedagógico. Seguindo para os informes finais, o presidente confirmou as datas da próxima reunião para o
246 dia 30 de outubro e 01 de novembro. Agradeceu, pediu que as matérias fossem verificadas por todos
247 antecipadamente, para que apresentem as suas percepções com o olhar de cada categoria aos quais
248 representam. Após, apresentou ao conselho alguns pontos de sugestões de alteração a serem
249 encaminhadas para melhorias da resolução 007/2017, e foi aprovado por unanimidade este
250 encaminhamento. Ainda, o conselheiro Eliton Pires solicitou que fosse criada uma comissão temporária
251 para discutir a Meta 12.7 do PNE (Plano Nacional de Educação) que trata da Curricularização da Extensão
252 nos cursos de graduação, pois entende que é um processo bem complexo e importante e a discussão
253 precisa ser iniciada por conta do prazo (e o prazo é até 2024). A conselheira Josefa Souza informou que é
254 necessária a inclusão de membros externos ao CONSEPE também. Como encaminhamento, será feito um
255 despacho do CONSEPE para a Gestão (Gabinete), motivando a formação de uma comissão englobando
256 alguns membros do CONSEPE e membros externos que a Gestão julgar importante. Disponibilizaram-se a
257 participarem os membros: Fernanda Humann, Neusa Oliveira e José Luiz Ungericht. Nada mais havendo a
258 tratar, o Presidente em exercício do CONSEPE, professor Fernando José Garbuio, encerrou a reunião às
259 onze horas e trinta e sete minutos, e eu, Eliana Alice de França Cunha, na condição de secretária, redigi
260 esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Carla Sofia

[Signature]

[Signature]

Carla

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fernanda

[Signature]